



**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2015**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA** nº 01/2015, que deve ser seguida pelos colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Os funcionários do CIUENP que assumirão seus respectivos plantões nas ambulâncias, tanto na Central de Regulação, situada em Umuarama/PR, ou em cada uma das 17 (dezessete) Bases Descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, deverão obrigatoriamente e necessariamente realizar a conferência dos materiais e objetos utilizados durante as ocorrências atendidas no plantão que se encerrara, visando dessa maneira evitar todos os tipos de problemas existentes.

**Parágrafo único.** Ressalta-se que médicos, enfermeiros, condutores socorristas e técnicos em enfermagem pertencentes ao quadro de servidores do CIUENP, apesar de possuírem atribuições técnicas distintas, possuem em comum a responsabilidade de zelar pela estrutura e pelos recursos do Consórcio Público.

**Artigo 2º** - Não há quaisquer diferenças entre as responsabilidades dos profissionais servidores públicos do CIUENP, no tocante aos recursos utilizados durante as ocorrências, podendo ser médicos, enfermeiros, condutores socorristas ou técnicos de enfermagem.



**SAMU  
192**

**NOROESTE PR**

**CIUENP**

**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência  
do Noroeste do Paraná**

CNPJ: 15.718.459/0001-00

**Artigo 3º** – O cumprimento desta Instrução Normativa nº 001/2015 – CIUENP não traz prejuízo algum ao desempenho das funções habituais dos servidores do Consórcio Público, muito pelo contrário, eis que possibilita maior agilidade quando da necessidade de uso dos componentes das ambulâncias, além de prevenir problemas causados pela ausência ou falta de materiais, ou a presença de elementos e objetos danificados.

**Artigo 4º** – A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto os que trabalham na Central de Regulação, situada em Umuarama/PR, bem como em cada uma das Bases Descentralizadas, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e o seu causador responsabilizado.

**Umuarama/PR, 10 de fevereiro de 2.015.**

**MOACIR SILVA**

**Presidente do CIUENP**

**RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**

**Assessor Jurídico do CIUENP**